



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Veneza Marajoara”



DECRETO nº 212/2020 – GAB/PMA, de 02 de outubro de 2020.

“Dispõe sobre a estruturação do Grupo Gestor Local do Programa de Benefício de Prestação Continuada – BPC na escola, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Afuá – Estado do Pará**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 86 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Afuá-PA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no município de Afuá o **Grupo Gestor Local (GGL) do Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) na Escola**, com objetivo de implementar e monitorar o Programa BPC na Escola.

Art. 2º - Compete ao Grupo Gestor Local do programa BPC na Escola, entre outras atividades correlatas:

I – coordenar o processo de aplicação do Questionário de Identificação de Barreiras para Acesso e Permanência na Escola dos Beneficiários com Deficiência do BPC;

II – colaborar na articulação das políticas de assistência social, educação, saúde, direitos humanos e de outras políticas públicas, de forma a ampliar a oferta de serviços às pessoas com deficiência, beneficiários do BPC no território;

III – desenvolver ações intersetoriais para a superação das barreiras vivenciadas pelas pessoas com deficiência de 0 a 18 anos beneficiárias do BPC;

IV – promover a sustentabilidade das ações, motivando a constituição e o aprimoramento de redes de responsabilidade entre as áreas envolvidas no Programa BPC na Escola.

Art. 3º - A coordenação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - O Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola será composto pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Jaciléia Mirian Cantuária Almeida (Titular)

Michelle Daiane de Oliveira Costa (Suplente)

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Adrenilza Oliveira da Silva (Titular)

Norma Suely Ataíde de Almeida (Suplente)

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Marilene Gomes Fernandes (Titular)

Joycekelly da Silva Cohen (Suplente)

9.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

"Afuá – a Veneza Marajoara"



Art. 5º - A Coordenação da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola será exercida pela Assistente Social Jaciléia Mirian Cantuária Almeida.

§ 1º - Compete ao Coordenador do GGL gerir e coordenar o Programa no âmbito local, garantindo que o GGL se reúna periodicamente, elabore e monitore, junto com os demais representantes do GGL, O Plano Intersetorial de Superação de Barreiras de Acesso à Escola e demais Políticas Públicas.

§ 2º - Compete ao Coordenador da Equipe Técnica Instituir e capacitar a Equipe Técnica Local, responsável pela aplicação do Questionário de Identificação de Barreiras.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, em 02 de outubro de 2020.




ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá.